

**ATA N.º 2/2017****Data da reunião ordinária: 16-01-2017****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 18:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
José David da Silva Ribeiro  
Luís Filipe Dias Grácio (em substituição de Carlos Manuel Godinho Matias)  
Tília dos Santos Nunes

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-01-2017****Operações Orçamentais: 3.175.203,03****Operações não Orçamentais: 282.860,46**

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Carlos Matias, a solicitar a substituição do cargo de Vereador entre os dias 16 e 18 de janeiro corrente, tendo sido substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sr. Luís Filipe Dias Grácio.(MGD – 664/17)

b) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 03 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017:

«Em face do Convite formulado pelo Diretor Nacional da PSP e o Comandante Distrital de Santarém, **estive presente** na Cerimónia de tomada de posse do novo Comandante Distrital da PSP de Santarém, Superintendente João Manuel Alves Amado, nas instalações do Comando Distrital, em Santarém, no dia **03 de janeiro de 2017**.

No dia **05 de janeiro de 2017**, o Vereador **Dr. Carlos Amaro**, esteve reunido com a Firma Cartrack, S.A., para apresentação dos serviços prestados pela mesma.

**Igualmente nessa tarde, estive** reunido com a Arq.ta Gabriela Moniz da Agência Portuguesa do Ambiente e o Eng.º José Fialho do Grupo Águas de Portugal, para abordar assuntos relativamente ao Desvio da Ribeira de Santa Catarina.

Na sequência do convite formulado pelos utentes do Centro de Convívio da Terceira Idade, **assisti**, em conjunto com a Vereadora **Dr.ª Tília Nunes**, à celebração do Dia de Reis, na tarde do dia **06 de janeiro de 2017**.

**Nessa mesma noite**, decorreu a Cerimónia de atribuição de prémios da 6.ª Edição do Concurso “Natal na Cidade” – Presépios e Estrelas de Natal, no Centro Cultural, constituído por três categorias: Instituições e Associações, Comerciantes e Escolas, que este ano apresentaram 24 presépios e 49 estrelas. **Procedi** à entrega dos prémios, em conjunto com a Vereadora **Dr.ª Tília Nunes**.

O evento contou com um Espetáculo Infantil apresentado pelas crianças das AEC`s, com uma atuação da Universidade Sénior do Entroncamento e com a atuação do músico Pedro Dionísio. A assistir ao espetáculo, esteve presente o Vereador **Dr. Carlos Amaro**.

Em face do convite formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, **estive presente**, em conjunto com a Vereadora **Dr.ª Tília Nunes** e o Vereador **Dr. Carlos Amaro**, nas Cerimónias Comemorativas do 68.º aniversário da entidade. Assisti à tomada de posse do novo Comandante

dos BVE e ao desfile de viaturas até ao Pavilhão Desportivo Municipal onde foi inaugurada a Rua Capitão Artur Dias Morga.

**Igualmente nessa mesma tarde**, decorreu a Inauguração da Exposição de Desenho em Grafiti “Novo Ciclo” da autoria do artista KAO, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**, em conjunto com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**. A exposição encontra-se patente até 19 de janeiro.

**Ainda nessa noite**, na sequência do convite formulado pela Associação de Ténis de Leiria, o **Vereador Dr. Carlos Amaro**, em minha representação, esteve presente no Jantar de Gala da Entrega de Prémios, na Quinta das Vendas.

**Nessa mesma noite**, ocorreu o Shopping Night Out, organizado pelo CLDS – 3G, em colaboração com a CME, Associação dos Lares Ferroviários, Associação Encoprof, CERRE, parceiros da Rede Social e Comerciantes, que promoveram as seguintes atividades: música, passatempos, descontos exclusivos, insufláveis, food truck’s.

**No dia 09 de janeiro de 2017**, presidi à 10.ª reunião do Conselho Municipal de Segurança, realizada na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, seguida de Jantar Convívio no Restaurante “Frango Real”.

**No dia 10 de janeiro de 2017**, o **Vereador Dr. Carlos Amaro**, esteve reunido com a Firma Irizar e-mobility, com vista à apresentação de veículos (autocarros) 100% elétricos.

**Nessa mesma manhã, estive presente** numa reunião com as Infra-Estruturas de Portugal, nas suas instalações, na Praça da Portagem, Almada.

**Igualmente nessa tarde**, um grupo de representantes dos lares da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento cantaram as Janeiras, com entusiasmo e alegria, na Câmara Municipal. Assisti, em conjunto com o **Vereador Dr. Carlos Amaro** e a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

**Na manhã do 11 de janeiro de 2017**, a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim**, esteve presente numa reunião com a CCDRLVT, nas suas instalações, para abordar assuntos relacionados com a revisão do PDM.

**Ainda nessa manhã**, na sequência da Convocatória recebida da Resitejo – Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, **estive presente** na reunião, nas instalações sitas no Eco Parque do Relvão, Carregueira, Tomar.

**Igualmente nessa tarde**, em face da convocatória recebida da CIMT, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na reunião de trabalho individual para cada Concelho com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, na sede, em Tomar.

**No dia 12 de janeiro de 2017**, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na reunião de concertação da Rede da Oferta Formativa no Médio Tejo, na sede, em Tomar.

Na manhã do dia **13 de janeiro de 2017**, na sequência do convite formulado pelo Grupo BNI Estratégia, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na reunião de apresentação do grupo, no Restaurante Bonito by Trincanela.

**No dia 13 de janeiro de 2017**, realizou-se uma reunião entre a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** e a Diretora do Centro de Emprego e Formação do Médio Tejo, para abordar assuntos relacionados com emprego e formação profissional.

**Ainda nessa noite**, decorreu mais uma edição do Ciclo de Tertúlias Temáticas, Conversas com Café, dedicado à temática “Substâncias Aditivas – da Prevenção à Intervenção”, na Biblioteca Municipal, com os dinamizadores Dr. Manuel Brites (sociólogo e mediador familiar, Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência do Distrito de Santarém) e Chefe António Rodrigues e Jorge

Miranda da Esquadra da PSP. **Estive presente** a assistir à apresentação dos Oradores e Debate, conjuntamente com a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim, Vereadora Dr.ª Tília Nunes e Vereador Dr. Carlos Amaro.**

**No dia 14 de janeiro de 2017**, a convite do EOL, estive presente no Almoço convívio, no Restaurante Bonito by Trincanela.

**No dia 15 de janeiro de 2017**, a Junta de Freguesia de São João Baptista, promoveu uma Matiné Dançante, no Centro Cultural, com a atuação do conjunto musical “Os Gringos”.»

## 2 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Solicitou esclarecimento sobre a reunião com as Infraestruturas de Portugal.

b) Referiu acerca dos ramos da árvore que se encontra no cruzamento da Av.ª Dr. José Eduardo Victor das Neves para o Largo das Vaginhas que causam algum transtorno nos veículos pesados.

O Exmo. Presidente acerca da reunião com a Infraestruturas de Portugal, esclareceu que foram referidos a Escola Camões, Bairros Ferroviários, estação ferroviária e a ligação entre a zona industrial à A23.

Também, foi abordada a falta de acesso dos meios de segurança à plataforma de embarque.

## 3 – VEREADORA SRA. ISILDA AGUINCHA

a) Que solicitou informação sobre a reunião da oferta da Rede Formativa do Médio Tejo.

b) Também, fez referência a uma nota no site do Município sobre a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, e questionou sobre a contratação de alguns serviços, nesta área quando a Câmara tem um arquiteto paisagista e uma engenheira agrónoma.

Sobre a reunião da oferta da Rede Formativa do Médio Tejo, usou da palavra a Sr.ª Vereadora Tília Nunes, que informou que uma das reuniões foi relacionada com a apresentação do Estudo Preliminar para o próximo ano letivo 2017/2018. E outra foi sobre os avisos da candidatura Portugal 2020 para o combate ao insucesso escolar.

O Exmo. Presidente acerca da aplicação de produtos fitofarmacêuticos esclareceu que tanto o arquiteto paisagista como a Eng.ª Agrónoma não têm as qualificações necessárias para estes serviços.

O Entroncamento é um dos municípios que tem a certificação para aplicação destes produtos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foram presentes as atas das reuniões de 27 de dezembro findo e de 02 de janeiro de 2017, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua

leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Luís Grácio, não participa na votação da aprovação das atas destas reuniões, por não ter estado presente nas mesmas, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **PONTO 1**

#### **542/17 – PROPOSTA - VOTO DE PESAR**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Soares:

«É com profundo pesar que a Câmara Municipal do Entroncamento assinala o falecimento de Mário Soares, associando-se ao voto de pesar proferido na Assembleia da República no passado dia 11 de janeiro de 2017.

Com o desaparecimento de Mário Soares “assalta-nos um sentimento de perda. Mas o exemplo perdura.

A sua marca é demasiado grande para ser esquecida. Nela encontrarão as novas gerações a força e a inspiração para ultrapassarem os desafios e darem continuidade ao seu impressionante legado.

Um legado de coragem política, de patriotismo democrático e de abertura ao mundo.

Mário Soares abraçou desde cedo a política como vocação.

Enquanto jovem advogado destacou-se pela defesa de vários presos políticos.

As corajosas atividades de oposição à ditadura, já travadas ao lado de Maria de Jesus Barroso, valeram-lhe a prisão, a deportação e o exílio.

O lema de vida de Mário Soares foi sempre o mesmo: “só é vencido quem desiste de lutar”.

Em 1996, já tinha sido tudo: Ministro, Primeiro-Ministro, Presidente da República. E tinha o seu lugar na História.

Contudo, atento às tendências de cada momento histórico e curioso em relação às novas gerações, preferiu continuar a lutar e a pensar no futuro.

Lutou até ao fim, e com isso deixa-nos um exemplo ímpar de Cidadania Política.

Se a Política era a vocação de Mário Soares, a Liberdade era a sua causa.

Mário Soares tinha a intuição dos grandes políticos e a visão dos grandes estadistas.

Antecipava os grandes movimentos do seu tempo, e disso beneficiou o País, que assim melhor se posicionou perante os desafios da História.

Foi antifascista durante a ditadura, e anticolonialista quando a ditadura se dizia “orgulhosamente só”.

Desde o momento da sua chegada a Santa Apolónia, no “Comboio da Liberdade”, nunca perdeu de vista aquilo que era, para si, o essencial.

Procurou sempre liderar os acontecimentos, e o País inteiro acabou por apanhar o “Comboio da Liberdade”.

Como Deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República, honrou o parlamentarismo e a atividade parlamentar.

Na qualidade de Primeiro-Ministro, deixou as bases do Estado Social e a adesão à então Comunidade Económica Europeia.

Foi Presidente da República entre 1986 e 1996. Nessa qualidade, prestigiou o Estado português e influenciou o entendimento que temos hoje do cargo presidencial.

O Portugal democrático, tolerante e solidário; o País do mar, europeu e aberto ao mundo, é o País de Mário Soares.

Isso é reconhecido pelos portugueses e pelos países amigos e aliados de Portugal, como temos testemunhado ao longo destes dias.

Mário Soares era um democrata português, e nesse sentido um cidadão aberto ao mundo.

O Partido Socialista, força estruturante da democracia portuguesa, do qual era o militante número 1, foi fundado ainda durante o seu exílio.

Enquanto Secretário-Geral do PS, Mário Soares foi um dirigente influente da Internacional Socialista, o que viria a contribuir, de forma relevante, para o sucesso da democratização portuguesa e da integração europeia de Portugal.

Mas mesmo enquanto Secretário-Geral do PS, não hesitou em ficar quase só, para defender o seu pensamento sobre Portugal e sobre a democracia.

Na Presidência da República esteve atento aos movimentos sociais e aberto ao mundo das ideias e da cultura, com o qual teve sempre uma cumplicidade genuína.

Cometeu erros, certamente, mas sempre entendeu a política democrática como uma atividade apaixonante, feita de vitórias mas também de derrotas, assente em escolhas claras e convicções fortes.

Todos estiveram alguma vez ao lado dele e contra ele. Ao mesmo tempo, todos lhes reconhecem a lealdade com os adversários e a tolerância com a diferença.

Era laico, republicano e socialista, e ao mesmo tempo presidiu à Comissão de Liberdade Religiosa, porque sempre entendeu o pluralismo como um valor maior.

O seu exemplo de tolerância ajudou o País a unir-se e a reconciliar-se consigo mesmo, depois das tensões próprias de uma ditadura longa e do período revolucionário que se lhe seguiu.

Se hoje Portugal se distingue na Europa e no Mundo pelo seu grau de coesão nacional, muito o deve ao contributo liderante de Mário Soares.

O sentimento de perda é assim acompanhado por um sentimento de gratidão eterna.”»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta de Voto de Pesar.

- A Vereadora Sr.<sup>a</sup> Isilda Aguincha, fez a intervenção que se encontra no anexo (1.1) da presente ata.

- Seguidamente, o Exmo. Presidente propôs que o executivo se levantasse em sinal de respeito por Mário Soares.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 2**

### **459/17 – ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – PROJETO REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS E DO PROJETO DE REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – CONSULTA PÚBLICA**

- Ofício Circular n.º 132/17, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a comunicar que nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, compete à ERSAR a elaboração e a aprovação de um conjunto de regulamentos com eficácia externa, nomeadamente no que respeita aos procedimentos regulatórios e às relações comerciais.

O regulamento de procedimentos regulatórios visa concretizar e desenvolver a forma de exercício das competências da ERSAR previstas em vários diplomas legais, designadamente, os respetivos Estatutos e os regimes jurídicos dos serviços de titularidade estatal e municipal. Com a definição destas regras permite-se garantir maior clareza e uniformidade de procedimentos no âmbito das relações entre a ERSAR e as entidades reguladas, concretizando os procedimentos regulatórios, na vertente da regulação comportamental, no âmbito da qual a intervenção da ERSAR se traduz numa interação direta com as entidades reguladas, designadamente a monitorização legal e contratual das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, a regulação económica, a regulação de qualidade de serviço, a regulação da qualidade da água, a análise de reclamações clarificando os prazos aplicáveis, assim como o formato e conteúdo das informações exigidas às entidades gestoras e necessárias ao exercício das competências da ERSAR.

Por outro lado, o regulamento de relações comerciais dos serviços de águas e resíduos tem por objetivo a definição de regras de relacionamento entre as entidades gestoras em alta e em baixa e entre estas últimas e os respetivos utilizadores, nomeadamente no que respeita às condições de acesso e contratação do serviço, medição, faturação, pagamento e cobrança e prestação de informação e resolução de litígios, regulamentando os respetivos regimes jurídicos e a proteção dos utilizadores de serviços públicos essenciais.

A vantagem deste regulamento consiste em permitir concretizar e desenvolver o que se encontra previsto em vários diplomas legais, designadamente os regimes jurídicos dos serviços de titularidade estatal e municipal, mas também diplomas da área da proteção do consumidor, concentrando num único instrumento informação mais pormenorizada acerca dos direitos e obrigações dos sujeitos, sejam eles entidades gestoras ou utilizadores, acrescentando novas soluções para um conjunto de situações que, até à data, não tinham resposta direta na lei. Desta forma garante-se maior clareza, segurança e uniformidade de procedimentos no âmbito das relações comerciais.

Nestes termos, o Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos deliberou, em reunião de 29 de dezembro de 2016, aprovar o projeto de regulamento de procedimentos regulatórios e o projeto de regulamento de relações comerciais dos serviços de águas e resíduos e submeter os mesmos a audição do Conselho Consultivo e a consulta pública.

Tendo por referência o disposto no n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da ERSAR, convidam esta Câmara a consultar os textos dos dois projetos de regulamento, que se encontram disponíveis no sítio da internet da ERSAR (área das consultas públicas e a apresentar os contributos e as sugestões que entenda por convenientes, no prazo de 60 dias úteis (o qual termina no dia 23 de março de 2017).

- A Câmara tomou conhecimento.

### **PONTO 3**

#### **513/17 – REISTEJO – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS, EIM, SA., ESTATUTOS**

- Presente uma proposta dos Estatutos da Resitejo – Gestão e tratamento de Resíduos, EIM, SA.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, marcar uma reunião para o dia 25/01/2017, pelas 18h, para em conjunto dar contributos para a resolução dos Estatutos da Resitejo.
- O Vereador Sr. Luís Grácio, fez a intervenção que se encontra no anexo (3.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4**

#### **13900/16 – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – RECOMENDAÇÃO – PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO**

- E-mail da Assembleia de Freguesia de S. João Baptista do Entroncamento, a enviar a seguinte Recomendação, aprovada por unanimidade na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2016:

«Em Portugal, o policiamento de proximidade é um bem essencial às populações, proporcionando a promoção da segurança interna e respeitando os direitos fundamentais dos cidadãos. Neste modelo, privilegia-se uma intervenção de proximidade e de natureza preventiva, assentando numa atitude de aproximação ao cidadão ao nível individual e das suas estruturas associativas.

Sendo a ordem pública um estado de serenidade, apaziguamento e tranquilidade em consonância com as leis, os preceitos e os costumes que regulam a convivência em sociedade, a preservação deste direito do cidadão só será ampla se o conceito de segurança for aplicado.

Assim sendo, “Para a Preservação da Segurança na Cidade do Entroncamento” destacam-se os seguintes pontos:

1. A Junta de Freguesia de S. João Baptista integra o Conselho Municipal de Segurança sendo representado neste órgão pelo seu Presidente;
2. Temos conhecimento que o problema da insegurança está devidamente identificado pelo Conselho Municipal de Segurança, desde o início do mandato, continuando a ser trabalhado e monitorizado;
3. O Conselho Municipal de Segurança tem reunido regularmente no final de cada trimestre e tem feito a análise detalhada dos índices de criminalidade no Concelho, debatendo as questões da segurança e apresentando caminhos para ultrapassar os problemas identificados;
4. O efetivo da esquadra do Entroncamento tem sido aumentado e rejuvenescido, tendo sido realizadas melhorias na atual esquadra da PSP, melhorando as suas condições de trabalho;
5. No âmbito das estatísticas conhecidas no ano de 2015 o número de crimes aumentou 1,34% em Portugal Continental e subiu 17,6% no Entroncamento;
6. Em comparação com os concelhos vizinhos, relativamente à criminalidade na área de atuação da PSP, houve uma redução de 6,73% em Tomar e um aumento de 11,8% em Abrantes e de 33,2% em Torres Novas.

Considerando que estes dados continuam a ser preocupantes, para o bem-estar das pessoas e bens, a Mesa da Assembleia de Freguesia de São João Baptista propõe que na próxima reunião da Assembleia seja apreciada e votada a seguinte recomendação:

1. Que, em conjunto com a PSP, Comando Distrital de Santarém, Ministério de Administração Interna, Câmara Municipal do Entroncamento, Observatório de Segurança (Conselho Municipal de Segurança) e as forças vivas da cidade, sejam tomadas providências para melhorar e continuar a traçar um plano de segurança para a cidade do Entroncamento. O Entroncamento merece mais de

todos nós para que todos tenhamos direitos e deveres iguais e onde todos saibam respeitar as suas diferenças;

2. Que seja reforçada a vigilância a presença noturna por parte de agentes da PSP e guardas noturnos;
3. Que, seja reforçado o Plano Estratégico de Iluminação e Vigilância, visando dar maior segurança a pontos cruciais de circulação, principalmente nas áreas dos bairros habitacionais e principais artérias;
4. Que, sejam reforçados o número de efetivos da PSP, bem como os meios logísticos;
5. Que, seja criada uma equipa de “Policiamento de Proximidade” no âmbito do “Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP)” da PSP.

Neste contexto, dada a importância e relevância desta matéria, coloca-se à apreciação e votação a presente “RECOMENDAÇÃO”.»

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 5**

##### **13822/16 – UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – BAILE DE PASSAGEM DE ANO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA ESPECIAL DE RUÍDO**

Petição em nome do União Futebol Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento da taxa especial de ruído para a baile de passagem de ano, no dia 31 de dezembro de 2016, das 21h às 06h, no Pavilhão Albano Mateus.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa especial de ruído.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 6**

##### **13847/16 – CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO – PASSAGEM DE ANO 2016/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA ESPECIAL DE RUÍDO**

Petição em nome do Centro Recreativo do Casal do Grilo, a solicitar a isenção do pagamento da taxa especial de ruído, para o Festejo de Passagem de Ano 2016/2017, no dia 31 de dezembro de 2016, das 20h às 02h, na sua sede.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa especial de ruído.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

##### **13911/16 – ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS CLDS-3G – SHOPPING NIGT OUT – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- E-mail de 27 de dezembro de 2016, da Associação dos Lares Ferroviários, do contrato social da 3.ª geração, CLDS 3G, no âmbito do Eixo de Intervenção “Emprego, Formação e Qualificação”, a informar que está a planear realizar um evento a nível do Comércio local, que irá decorrer no dia 7 de janeiro de 2017, das 19h às 24h, em que os comerciantes irão oferecer um período alargado de compras à comunidade com preços exclusivos e promoções.

À semelhança do evento Street Food, a presente ação irá contar entre 5 e 6 FOOD Truck’s distribuídos pelas ruas: Largo José Duarte, Praça Salgueiro Maia e Luís Falcão de Sommer, pelo que solicita a isenção de taxas e licenças para ocupação de espaço público e IGAC.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

##### **13244/16 – HUGO MIGUEL MARQUES MURCELA – PEDIDO DE REABERTURA DA LOJA 42 DO MERCADO MUNICIPAL**

- Petição em nome de Hugo Miguel Marques Murcela, a solicitar a reabertura la loja n.º 42 do mercado municipal do Entroncamento.

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta:

«A Câmara Municipal, à semelhança de outros processos, pretende que os espaços comerciais do mercado municipal estejam abertos, procurando combater a situação anteriormente prevalente de espaços abandonados, fechados há vários anos.

Face ao investimento realizado pelo requerente e não sendo intenção de o prejudicar, perante o comprometimento expresso do particular em manter o espaço aberto, sanando assim a irregularidade que deu origem à anterior deliberação; tendo em conta o princípio da boa-fé versado no art.º 10 do Código do Procedimento Administrativo; a legitimidade da Câmara pelo art.º 96 do Regulamento do Mercado Municipal, de deliberar nos casos omissos ou dúvidas suscitadas propõe-se:

Que esta Câmara revogue a deliberação de 5/12 de 2016 e autorize a reabertura do espaço, cumprindo assim o presente regulamento.»

- A Câmara, por unanimidade, aprovou esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **PONTO 9**

##### **877/14 – DESPACHO – EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

- Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte Despacho de Exoneração – Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência:

«No uso de poderes legais, prerrogativas e competências atribuídas em especial o n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, exonero das suas funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas, funções para a qual foi nomeada por meu despacho datado de 8 de janeiro de 2014, com efeitos reportados a 09 de outubro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014.

O presente despacho produzirá os seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2017.»

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 10**

##### **537/17 – DESPACHO – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

- Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte Despacho de Nomeação de Secretária para a Presidência:

«No uso de poderes legais e competências atribuídas em especial o n.º 4 do artigo 43.º e com base na alínea a) do artigo 42.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, nomeio como Secretária do meu

Gabinete, em Comissão de Serviço, a Assistente Técnica, Paula Alexandra Gonçalves Ascensão Pires.

O presente despacho produzirá os seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.»

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 11**

##### **13526/16 - ATRIBUIÇÃO DE TALHÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO**

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta relativa à atribuição de talhão com 30 covais no Cemitério Municipal do Entroncamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento:

«Os Bombeiros desempenham um papel muito relevante e imprescindível na sociedade, na salvaguarda de vidas e de patrimónios privados e públicos nas mais variadas situações de perigo que inesperadamente ocorrem.

É inquestionável o valor social dos bombeiros sendo também o mesmo reconhecido por todos.

Apesar de o regulamento não referir expressamente a possibilidade de atribuição aos Bombeiros de um talhão, entendemos que por analogia com a autorização concedida regulamentarmente a comunidades religiosas (n. 3 do artigo 9.º), conjugada com o artigo 87.º a Câmara poderá, caso assim o entenda, deliberar a cedência de talhão aos Bombeiros.

Em situação semelhante deliberou a Câmara em sua reunião de 4/8/1987, ceder à Liga dos Combatentes a título perpétuo, gavetões dos ossários municipal, conforme deliberação em anexo 1.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ceder a título perpétuo o talhão com 30 covais à Associação dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 12**

##### **5675/16 – PAEL – OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente ao visto do Tribunal de Contas da Opreação de Substituição de Dívida do PAEL:

«Serve a presente para informar que o processo de substituição de dívida do Programa Apoio à Economia Local (PAEL) foi visado pelo Tribunal de Contas no passado dia 21-12-2016.

A comunicação de Visto foi feita ao Banco TOTTA, o qual, fixou a taxa anual nominal de **1,678 %**. Esta taxa irá vigorar até ao final do empréstimo qualquer que sejam as variações que possam ocorrer no mercado financeiro.

Tendo em conta que a taxa é fixa o ganho real com esta alteração será na ordem dos **111.768,71 €** no total do empréstimo, conforme demonstra quadro abaixo.

PERÍODO	JUROS DIREÇÃO GERAL TESOURO			JUROS TOTTA	DIF.
	1ª TRANCHE	2ª TRANCHE	TOTAL		
mai-17	21.122,39	8.898,38	30.020,77	19.273,60	-10.747,17
nov-17	20.398,86	8.593,58	28.992,44	18.376,40	-10.616,04
mai-18	19.010,15	8.008,55	27.018,70	17.471,70	-9.547,00
nov-18	18.251,61	7.688,99	25.940,60	16.559,30	-9.381,30
mai-19	16.897,91	7.118,71	24.016,62	15.639,30	-8.377,32
nov-19	16.104,36	6.784,40	22.888,76	14.711,60	-8.177,16
mai-20	14.867,36	6.263,28	21.130,64	13.776,10	-7.354,54
nov-20	13.957,12	5.879,82	19.836,94	12.832,70	-7.004,24
mai-21	12.673,43	5.339,03	18.012,46	11.881,50	-6.130,96
nov-21	11.809,87	4.975,23	16.785,10	10.922,20	-5.862,90
mai-22	10.561,20	4.449,19	15.010,39	9.954,90	-5.055,49
nov-22	9.662,62	4.070,64	13.733,26	8.979,50	-4.753,76
mai-23	8.448,96	3.559,35	12.008,31	7.995,90	-4.012,41
nov-23	7.515,37	3.166,06	10.681,43	7.004,00	-3.677,43
mai-24	6.371,73	2.684,26	9.055,99	6.003,90	-3.052,09
nov-24	5.368,12	2.261,47	7.629,59	4.995,30	-2.634,29
mai-25	4.224,48	1.779,68	6.004,16	3.978,30	-2.025,86
nov-25	3.220,87	1.356,88	4.577,75	2.952,70	-1.625,05
mai-26	2.112,24	889,84	3.002,08	1.918,60	-1.083,48
nov-26	1.073,63	452,29	1.525,92	875,70	-650,22
<b>TOTAL</b>	<b>223.652,28</b>	<b>92.877,50</b>	<b>317.871,91</b>	<b>206.103,20</b>	<b>-111.768,71</b>

Mais se informa que já foi creditado na conta do Município o valor de 2.297.216,75 € (valor em dívida à data) e que o pagamento à Direção Geral do Tesouro irá ocorrer no dia 18-01-2017.

Na alteração orçamental n.º 1 ao Orçamento 2017 (a ser presente a reunião de câmara de 16/01/2017) irá ser feito o ajustamento na receita e na despesa para fazer face a este pagamento.»

- A Câmara tomou conhecimento.

### PONTO 13

#### 11327/16 – EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO – ANO 2017 – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Presente as cláusulas contratuais do contrato de abertura de crédito em conta corrente, referente ao empréstimo de curto prazo – ano de 2017, a celebrar entre o Banco BPI, SA. e o Município do Entroncamento.

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar as cláusulas contratuais.

6 votos a favor dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Luís Grácio, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 abstenção da Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 14

#### 525/17 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2017

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2017, A fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S.

Na presente alteração verifica-se que o valor global do orçamento da despesa e da receita passam dos atuais 18.291.355 € para **20.588.572 €**

Tendo em conta o ponto 8.3.1.5 as alterações orçamentais podem incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas consignadas (nota explicativa no anexo 6 – folha 9).

Este aumento no valor de 2.297.217 € corresponde ao valor em dívida do empréstimo contratado ao abrigo do Programa de Apoio à Económica Local. Tal como foi explicado no registo de MGD 5675/2016 (a ser presente a esta reunião de câmara) o Município obteve o Visto por parte do Tribunal de Contas e para finalizar o processo é necessário reforçar o Orçamento 2017 tanto na receita (para receber a verba proveniente do Banco TOTTA) e na despesa (para efetuar o pagamento à Direção Geral do Tesouro).

Este movimento não foi contemplado no Orçamento de 2017 porque estava previsto que o processo ficasse finalizado ainda em 2016, situação que não aconteceu.

Sendo assim há um reforço nas rubricas:

**Receita:**

12.06.02 = 2.297.217 € (para arrecadação da receita)

**Despesa**

0103 10.06.05 = 2.067.500 € (Para efetuar a amortização junto da Direção Geral do Tesouro. Reforçou-se pela diferença entre o saldo existente à data e o valor em dívida do PAEL).

Atendendo ao tipo de entidades em questão (Estado – DGTF / Privado - TOTTA) houve uma adaptação/transferência de dotação nas rubricas:

- 0103 03.01.03.02 (Juros - Entidades Privadas) – Reforço de 37.650 €
- 0103 03.01.05.02 (Juros - Estado) – Anulação de 45.000 €
- 0103 10.06.03 (Amortização – Entidades Privadas) – Reforço de 215.000 €

Estas adaptações são necessárias para operacionalizar o pagamento das prestações ao Banco TOTTA.

Para além dos movimentos acima referidos destaca-se ainda na presente alteração orçamental:

**Reforço da rubrica 0102 06.02.03.01 no valor de 170.267 €**

Este reforço tem como finalidade devolver verba à Agência para o Desenvolvimento e Coesão referente ao projeto Escola do Bonito. O Município foi notificado a devolver esta importância tendo em conta que acionou as garantias bancárias da obra para fazer face às multas contratuais aplicadas.

Adaptação das seguintes empreitadas tendo em conta os projetos aprovados:

**- Requalificação dos Espaços Verdes**

Reforço em **2018** no valor de 52.645 €

Previsão de valor base: 489.114 € (Ano 2017 = 436.470 € / Ano 2018 = 52.644 €)

**- Cine Teatro S. João**

Reforço em **2018** no valor de 391.435 €

Previsão de valor base: 1.548.054 € (Ano 2017 = 676.623 € / Ano 2018 = 871.431 €)

**- Melhoria do Desempenho Energético**

Reforço em **2018** no valor de 134.055 €

Previsão de valor base: 554.875 € (Ano 2017 = 420.823 € / Ano 2018 = 134.052 €)

**- Requalificação da Estrada da Barroca**

Reforço em **2018** no valor de 36.010 €

Previsão de valor base: 476.955 € (Ano 2017 = 440.947 € / Ano 2018 = 36.010 €)

**- Ciclovia (Freguesia S. João Batista)**

Reforço em **2018** no valor de 72.535 €

Previsão de valor base: 663.158 € (Ano 2017 = 590.627 € / Ano 2018 = 72.531 €)

**- Reabilitação do Mercado Diário**

Reforço em **2018** no valor de 70.375 €

Previsão de valor base: 1.048.850 € (Ano 2017 = 278.475 € / Ano 2018 = 770.375 €)

Houve ainda outras alterações de valor mais reduzido que foram detetadas na transição de ano e que podem ser vistas no mapa do anexo 1.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2017.

- 6 Votos a favor dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Luís Grácio, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 abstenção da Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha, que fez a seguinte declaração de voto:

«Abstive-me, pois para além da reestruturação do PAEL, que entendo ter de ser refletida nos documentos de gestão do município e com que concordo, segue o corta e cola, com introduções para 2018... o PS sabe o que disse no passado e a posição que tenho tido ao longo deste tempo.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15**

**364/17 – PROPOSTA DE VALOR BASE PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO NO ANO DE 2017**

- Da Técnica Superior Dr.ª Rita Rafael, da DAG – Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a proposta que a seguir se transcreve referente ao valor base para atribuição da tarifa de água para famílias de baixo rendimento no ano de 2017.

**A SABER:**

«Segundo as recomendações da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), a Tarifa de Água para Famílias de Baixo Rendimento destina-se a utilizadores domésticos, cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, que não ultrapasse o dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

Nessa sequência e a fim de dar continuidade ao processo de atribuição da referida tarifa no ano de 2017, verifica-se a necessidade de se fixar um valor limite mensal per capita para atribuição da mesma.

Em conformidade, propõe-se que continuem a beneficiar da tarifa especial de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, inerente ao tarifário especial para famílias de baixo rendimento, todos os agregados familiares que auferam rendimento mensal per capita, igual ou inferior a metade da retribuição mínima mensal garantida.

Propõe-se ainda que no caso de consumidor individual, o rendimento mensal não ultrapasse o valor do IAS (Indexante de Apoios Sociais) o qual se encontra fixado em 421,32€, conforme a Portaria n.º 4/2017 de 03 de janeiro.

Para instrução do pedido da Tarifa de Água para Famílias de Baixo Rendimento propõe-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento fornecido pelos serviços;
- Documento de identificação de todos os elementos do agregado familiar (Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal / Cartão de Cidadão / Passaporte); Se o requerimento for submetido online, não carece da apresentação dos documentos de identificação;
- Declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovativa da composição do agregado familiar;
- Cópia da Declaração de Rendimentos de todos os elementos do Agregado Familiar;
- Cópia da fatura-recibo da faturação de água emitida pelo Município do Entroncamento, que comprove a titularidade do contrato.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor base para atribuição da tarifa de água para famílias de baixo rendimento, de acordo com esta informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 16**

**10183/16 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2017, por deliberação da Assembleia Municipal de 30.11.2016, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 31.10.2016, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional existem dois postos de trabalho vagos.
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37- A/2014, de 19 de agosto, com as alterações da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, da Lei n.º 18/2016, de 20 junho e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também permita fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver nesta área tão específica;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal, bem como na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- g. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, alterado pela Lei n.º 12/2016, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º, nos quais se incluem os serviços da administração autárquica, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa;
- h. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação se encontra regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;
- i. A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica em 15.05.2014 realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apontando a conclusão no sentido das autarquias locais não terem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;
- j. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de

serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Encarregado Geral Operacional, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

k. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

l. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. Da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a função de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento,

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

- Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

Presidente: Cláudia Roussado Martins, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior e Fernando Manuel Lima Fernandes, Encarregado Geral Operacional;

Vogais suplentes: Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior e Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

##### **553/17 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

- Do Técnico Superior, Dr. Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação, foi presente a seguinte informação:

«A observância das normas de segurança e a prevenção dos acidentes de trabalho, o reconhecimento, a avaliação, a correção e o controlo dos fatores de risco e incomodidade que possam afetar os/as trabalhadores/as no seu local de trabalho, são preocupações sempre presentes na atuação da autarquia.

A proposta de Regulamento de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual resulta da necessidade de definição de regras de harmonização e procedimentos relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho, que disciplinem e orientem a utilização, aquisição e distribuição dos EPI's e Fardamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta de regulamento interno, que será enviada aos representantes do Sindicato e Chefias da Câmara, para se pronunciarem, após será, submetida, de novo, à Câmara para aprovação final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

**12519/16 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL E RESPONSABILIDADE CIVIL – RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DOS CONTRATOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Filipa Silvestre, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente uma informação do Relatório Final e das Minutas dos contratos referente à “Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel e Responsabilidade Civil”, para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

Assim propõe-se a adjudicação do Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho à Seguradora Açoreana por 2 anos pelo valor de 133.913,24€ e o lote 2 – Seguro de Frota à Seguradora Fidelidade por 2 anos pelo valor de 49.567,14€.

Mais se informa que foram efetuados os respetivos compromissos para o ano de 2017 com os números sequenciais 35007 e 35008 respetivamente em cumprimento com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em anexo seguem igualmente as varias propostas recebidas bem como o Relatório Preliminar elaborado pelo júri para conhecimento.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo o Relatório Final e as Minutas dos Contratos ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 devendo ir a ratificar na próxima reunião de câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OBRAS MUNICIPAIS**

### **PONTO 19**

#### **499/17 – EXECUÇÃO DE CICLOVIA – FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – CONCURSO PÚBLICO**

- Do Eng.º Civil, Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de procedimento de concurso público, referente à empreitada de “Execução de Ciclovia – Freguesia de S. João Baptista”:

«No seguimento de deliberação da Câmara Municipal de aprovação dos projetos de execução, em reunião de 17 de outubro de 2016, e de acordo com o solicitado por V. Exa.<sup>a</sup>, anexa-se o **Processo de Concurso** respeitante à empreitada em título, devidamente composto pelos elementos abaixo identificados, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para **aprovação e abertura de procedimento de Concurso Público**:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos – Clausulas Jurídicas;
- Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas):
  - o Projeto de Arquitetura;
  - o Projeto de Arquitetura Paisagística;
  - o Projeto de Estabilidade;
  - o Projeto de Rede de Águas;
  - o Projeto de Águas Pluviais;
  - o Projeto de Instalações Elétricas de Serviço Público;
  - o Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Mapa de Quantidades;
- Estimativa Orçamental;

A escolha do procedimento é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A **estimativa orçamental** máxima para a execução dos trabalhos é de **625.621,08 € (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um euros e oito cêntimos)**, e o **prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias**.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar o Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67 do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- o José Manuel Blazer Rodrigues;
- o Telma Susana da Silva Domingues;
- o Ana Paula da Silva Alves Cardoso.

- Membros suplentes:

- o Nuno Teixeira Carda;
- o Patrícia Santos Louro Anacleto.

Dado que os prazos para análise dos pedidos de esclarecimentos, das listas de erros e omissões, e resposta aos interessados, são relativamente curtos, propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O **critério de adjudicação** será o do **mais baixo preço**, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Estima-se que a **percentagem de execução no ano de 2017 será na ordem dos 90%** e o restante no ano de 2018.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.

Mais informo que o projeto de execução apresentado na reunião de 17 de outubro de 2016 teve algumas correções, sem alteração do valor orçamentado, tendo-se optado em algumas especialidades pela substituição integral das peças escritas ou desenhadas.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos deste procedimento e abertura do concurso público, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 20**

### **500/17 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE PENAFIEL – CONCURSO PÚBLICO**

- Da Eng.ª Civil, Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de procedimento de concurso

público, referente à empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade Penafiel”:  
«Em cumprimento do solicitado pelo Chefe de Divisão da DGUO na movimentação n.º 27 do MGD 10689, anexa-se o **Processo de Concurso** respeitante à empreitada em título, devidamente composto pelos elementos abaixo identificados, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para **aprovação e abertura de procedimento de Concurso Público**:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas):
  - o Projeto de Arquitetura Paisagística e Saneamento (Volume I);
  - o Projeto de Infraestruturas Elétricas (Volume II);
  - o Mapa de Quantidades (Volume III);
  - o Mapa de Orçamento (Volume IV);
  - o Plano de Segurança e Saúde (Volume V);
  - o Compilação Técnica (Volume VI);
  - o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Volume VII);

A escolha do procedimento é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A **estimativa orçamental** máxima para a execução dos trabalhos é de **461.428,47 € (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos)**, e o **prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias**.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar o Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67 do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:
  - o José Manuel Blazer Rodrigues;
  - o Telma Susana da Silva Domingues;
  - o Ana Paula da Silva Alves Cardoso.
- Membros suplentes:
  - o Patrícia Santos Louro Anacleto;
  - o Nuno Teixeira Carda.

Dado que os prazos para análise dos pedidos de esclarecimentos, das listas de erros e omissões, e resposta aos interessados, são relativamente curtos, propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O **critério de adjudicação** será o do **mais baixo preço**, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Estima-se que a **percentagem de execução no ano de 2017 será na ordem dos 89%** e o restante no ano de 2018.

O Código CPV da empreitada é o 45112712 – 9 (Trabalhos de Paisagismo em Jardins).

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos deste procedimento e abertura do concurso público, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

#### **11676/16 – CAMPOS SINTÉTICOS E CAMPO RELVADO – COMPLEMENTOS – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil, Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada de “Campos Sintéticos e Campo Relvado – Complementos”:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 06 de dezembro de 2016, na qual compareceram o Eng.º Nuno José Nunes Reis, na qualidade de representante do empreiteiro, Tecnovia, e a Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento, e cujo auto se anexa.

Encontrando-se já decorridos 3 anos após a receção provisória, realizada no dia 03 de abril de 2013, solicita o empreiteiro a liberação de 75% da caução total da empreitada, em acordo com o já citado decreto-lei, indicando no seu pedido a pretensão de liberação de 75% do valor da garantia bancária n.º N00388581 do banco Espírito Santo, emitida em 27/09/2013, no valor de 6.500,00€. (cópia anexa ao pedido)

De acordo com o caderno de encargos da empreitada o valor da caução inicial seria de 5% do valor do contrato, sendo efetuado no decorrer da execução dos trabalhos um reforço da mesma através da retenção no valor de 5% nos pagamentos a efetuar.

O valor do contrato de empreitada foi de 129.999,94€, correspondendo o valor da referida garantia bancária a 5%.

De acordo com consulta efetuada à Divisão de Gestão Financeira não terá sido efetuada a retenção prevista (situação que deverá ser confirmada), pelo que a caução existente corresponde a 50% do valor da caução total devida.

Assim, e a confirmar-se esta situação, o valor possível liberar nesta fase será de 50% do valor da garantia bancária existente, 3.250,00€, e não 4.875,00€ conforme solicitado pelo empreiteiro no seu pedido. (75% do valor do contrato = 6.500,00€ + 3.250,00€) (25% = 3.250,00€)

Conforme indicado no auto da vistoria realizada, verificou-se na generalidade da empreitada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro,

com exceção dos detetados no pavimento sintético da zona destinada ao treino de atletismo. Também conforme indicado no auto apenas 20% do pavimento sintético de atletismo foi realizado no âmbito da presente empreitada (392m<sup>2</sup>), encontrando-se os restantes 80% já recebidos a título definitivo (em 14.02.2013) no âmbito do alvará de loteamento n.º 01/2007 (compensação por áreas não cedidas). Os defeitos detetados (fotos anexas ao auto) devem ser corrigidos pelo empreiteiro no âmbito da garantia da obra. (Estima-se um valor de 1000€ para os trabalhos de correção de defeitos no pavimento na área da empreitada)

Uma vez que o tipo de defeitos verificado é inclusivamente mais acentuado na área já recebida a título definitivo (fotos anexas), questiona-se se fará sentido se ordenar ao empreiteiro a reparação dos defeitos na área correspondente à empreitada sem que se preveja simultaneamente a reparação da restante área, pelo que se propõe que seja solicitado orçamento à firma para correção simultânea dos defeitos na restante zona. (ambas as obras foram realizadas pela firma Tecnovia)

Em resposta ao de pedido de liberação de caução, dado existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deve a Exma. Câmara Municipal deliberar se, indefere o pedido até à resolução por parte do empreiteiro dos defeitos de obra, ou em acordo com o n.º 5 do art.º 3.º do DL 190/2012 considera que os mesmos são pouco relevantes e não justificam a não liberação da caução.»

- A Câmara tomou conhecimento.

### **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

- O Exmo. Presidente sugeriu que fosse trocada a ordem dos pontos 22 e 23.

#### **PONTO 22**

#### **551/17 – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL POR ADAPTAÇÃO AO PROT OVT**

- Da Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandra Santos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do PDM por adaptação ao PROT OVT:

«Decorrente da entrada em vigor a 01/11/2009 do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e do que dispõe o n.º 8 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 71-a/2009, propõe-se que a necessária alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal do Entroncamento se proceda nos termos que se apresentam e anexo.

As alterações em causa incidem sobre o Regulamento do PDME, nomeadamente sobre os artigos identificados pelo PROTOVT como incompatíveis, ou seja, art.º 43.º, n.º 1 a 4; art.º 57.º, n.º 1, alínea b) e n.º 4; art.º 58.º, n.º 3, alíneas a), b) e c) que, serão alvo de nova redação.

Face ao exposto e atento ao disposto no n.º 4 do art.º 121.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal deverá transmitir a presente proposta à Assembleia Municipal.»

- A Câmara, de acordo com a informação, deliberou por unanimidade, transmitir a declaração de adaptação do PDM ao PROT OVT, à Assembleia Municipal e à CCDRLVT e posterior nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 23**

## **2557/14 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA VIABILIZAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO FERROENTRONCAMENTO**

- Da Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandra Santos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal para viabilizar a obra de ampliação do FerroEntroncamento:

«De acordo com instruções superiores relativamente ao assunto em título, informa-se o seguinte:

### Pretensão

Foi apresentado na Câmara Municipal de Torres Novas, pelo promotor Ferroentroncamento – Comércio e Indústria de Fernando Pinho Teixeira, Lda.”, um projeto de arquitetura, para ampliação do pavilhão existente (Processo 1410/2013 – ofício 435 de 18/02/2014).

Tratando-se de um prédio (unidade cadastral) que abrange território dos dois municípios (Torres Novas e Entroncamento) e a pretensão em causa implica a ampliação de um armazém industrial existente, nesses territórios administrativamente distintos. Por essa razão, o município de Torres Novas solicitou parecer a este Município sobre a pretensão em causa.

O parecer emitido naquela data, foi desfavorável à pretensão, uma vez que se trata de um uso não enquadrável na classificação do solo (“espaço agro-florestal”) expressa no plano diretor municipal do Entroncamento (PDME).

Contudo foi feita referência que, o PDME se encontra em processo de revisão e que, eventualmente, poderiam ser reanalisados os critérios e as regras de uso, ocupação e transformação do solo nessa área (MGD n.º 2557/14 – ofício n.º 1606 de 19/08/2014).

Reitera agora o promotor uma nova análise ao pedido.

Considerando a pertinência, a oportunidade e o interesse para a economia e o emprego e considerando, ainda, que se encontra em curso o processo de revisão do PDM o Município fundamenta e propõe a suspensão parcial do PDME em vigor nos termos do disposto na alínea

b) do artigo 126.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).  
Invocam-se assim, “(...) *circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.*”

A suspensão parcial do PDME incide, concretamente, na área territorial com cerca de 1 hectare, identificada na planta anexa.

### Suspensão

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º do supracitado diploma legal, a suspensão

parcial de planos municipais é determinada quando, “(...) *sob proposta da câmara municipal, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local (...)*”.

Menciona ainda o n.º 3 do mesmo artigo que, “*A proposta de suspensão, apresentada nos termos daas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo, é objeto de parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, o qual incide apenas sob a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.*”

A suspensão prevista no RJIGT, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º, “(...) *implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração de plano*

*intermunicipal ou municipal para a área em causa, em conformidade com a deliberação tomada, o qual deve estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas.”*

#### Medidas Preventivas

##### (Objetivo)

Determina o n.º 2 do art.º 134.º do RJIGT que, *“O estabelecimento de medidas preventivas nos termos do número anterior determina a suspensão da eficácia do plano na área abrangida por aquelas medidas e, ainda, quando assim seja determinado no ato que as adote, a suspensão dos demais programas e planos territoriais em vigor na mesma área.”*

O n.º 4 do artigo referido anteriormente menciona que as medidas preventivas podem consistir na proibição, na limitação ou na sujeição a parecer vinculativo de um conjunto de ações urbanísticas.

A adoção das medidas preventivas, é uma forma de garantir o efeito útil do futuro plano (em revisão) evitando que, a demora normal do procedimento retire todo o seu alcance prático por obrigar a decisão de acordo com um instrumento ainda em vigor, mas que se sabe já desadequado da realidade que visa regulamentar.

##### (Âmbito territorial)

As medidas preventivas aplicam-se à área a suspender no PDME, com 1 ha, localizada na freguesia de Nossa senhora de Fátima, identificada nas plantas em anexo (planta de implantação à escala 1:2000 e planta de ordenamento à escala 1:10 000).

##### (Âmbito material)

1. Apenas serão admissíveis operações urbanísticas relacionadas com atividades económicas e que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) Não coloquem em causa a futura estruturação urbanística da área no âmbito da revisão do PDME em curso;
- b) Respeitem e se enquadrem nas servidões e restrições de utilidade pública vigentes;
- c) Não excedam os seguintes parâmetros urbanísticos:
  - i) Índice máximo de ocupação do solo de 0,60;
  - ii) Índice máximo de impermeabilização do solo 0,70.

##### (Âmbito temporal)

1 – O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República.

2 – As medidas preventivas deixam de vigorar nos casos legalmente previstos no n.º 3 do art.º 141.º do RJIGT.»

- A Câmara, de acordo com a informação, deliberou por maioria, aprovar a suspensão parcial do plano diretor municipal para viabilizar a obra de ampliação do Ferro-Entroncamento.

- 6 Votos a favor dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Luís Grácio, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra da Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha, que fez a seguinte declaração de voto:

«Entendendo as explicações apresentadas, não entendo como solução a suspensão do PDM para dar resposta a situações particulares, mesmo que consideradas extraordinárias, daí ter votado contra.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OBRAS PARTICULARES**

### **PONTO 24**

#### **5436/16 – PROC.º DE OBRAS N.º 168/1984 – MARIA LUÍSA LOPES PASCOALINHO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E FRACIONAMENTO EM DOIS FOGOS DE HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 168/1984, em nome de Maria Luísa Lopes Pascoalinho, referente à legalização de alterações e fracionamento em dois fogos de habitação, na rua Coronel Oliveira Verdades Miranda, números 83 e 85, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Técnico Superior, Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a legalização de alterações no edifício de habitação e fracionamento em dois fogos para utilização independente.

A proposta, de legalização de alterações, reflete operações efetuadas aquando da construção inicial. Nelas constam, alterações à fachada posterior, compartimentação e elementos anexos de apoio e para arrumos, uma instalação sanitária e um alpendre aberto. A operação urbanística já se encontra realizada.

Na análise destes serviços, verificam-se as condições necessárias à ação requerida constatando-se a aptidão autónoma das frações pretendidas, pelo que o projeto de arquitetura merece deferimento.

Mais se informa que consta do processo termo de responsabilidade pelas construções efetuadas, devendo, contudo, ser solicitado ao requerente projeto com os traçados das redes de águas e esgotos, no prazo de 30 dias.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 25**

#### **10799/15 – PROC.º DE OBRAS N.º 14/2015 – ADERCEREAL, LDA. – AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM E ALTERAÇÃO DE FACHADA – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 14/2015, em nome de Adercereal, Lda. referente à ampliação de armazém e alteração de fachada, na Zona Industrial, lote I-15, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Técnico Superior, Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente, ampliação/alterações a pavilhão destinado a armazém e embalagem de cereais e situado na zona industrial lote I-15.

A intervenção destina-se a melhorar a funcionalidade e a qualidade estética exterior necessárias para a continuidade da atividade.

O projeto de arquitetura que já fora alvo de parecer positivo por parte destes serviços mantém-se em condições de ser aprovado com as condicionantes apresentadas pela EDP através do seu ofício n.º 2122/16/RCTER, devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 26**

**8433/16 – PROC.º DE OBRAS N.º 22/2016 – JOSÉ FIRMO LOURENÇO – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXO – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 22/2016, em nome de José Firmo Lourenço, referente à ampliação e alteração de moradia e anexo, na rua Abílio César Afonso, número 26, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 02/01/2017.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**ANEXOS****Ponto 1 (MGD 542/17)****Anexo 1.1**

Intervenção da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Isilda Aguincha:

«A liberdade e a democracia, que se associam a este voto, são e devem ser o primado por que nos regemos.

Tenho, temos, o direito de ter concordado ou discordado do homem, do político, bandeira da liberdade e da democracia que queremos que se consolide, que seja uma realidade com todos e para todos.

Associando-me a este voto, formulo votos de que todos o consigamos honrar.»

**Ponto 3 (MGD 513/17)****Anexo 3.1**

Intervenção do Vereador Sr. Luís Grácio:

«Acerca da transformação da RESITEJO em empresa intermunicipal.

Já em tempo oportuno o Bloco de Esquerda apresentou como solução, para a forma organizativa que a RESITEJO deveria assumir, a proposta da sua alteração de Associação de Municípios de direito privado, para empresa intermunicipal, ainda que com as devidas reservas que este estatuto nos merece.

Esta solução só peca por tardia, podendo este processo estar mais adiantado, caso se tivesse atendido as sugestões do Bloco de Esquerda, apresentadas em tempo oportuno.

Todavia não podemos deixar de alertar para a obrigatoriedade legal da deliberação de constituição de empresas locais, a qual “deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, sob pena de nulidade e de responsabilidade financeira.”, conforme determina o artigo 32.º do DL 50/2012 de 31 de agosto, o qual regula o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.»

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO****ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Assistente Técnica

---